

**PORTARIA Nº 040/2013/SENS/SES-MT**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO** do Núcleo Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, § 3º da Lei Complementar Estadual nº 264/2006, combinado com artigo 2º, I do Decreto Estadual nº 1.806/2009 e artigo 47 do Decreto Estadual nº 2.372/2010; e

**Considerando** a necessidade de se fazer o levantamento e regularizar os Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Estadual de Saúde;  
**Considerando** o disposto nos Artigos 94, 95, 96 e 106, todos da lei Nº 4320/64, que dispõem sobre o levantamento físico-financeiro de cada unidade administrativa dos Bens Imóveis.

**Considerando** a necessidade de se demonstrar nos balanços o real valor dos Bens Imóveis e implantar um efetivo controle de movimentação desses bens.

**Considerando** ainda, a necessidade da incorporação dos bens imóveis no Balanço Contábil da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Estadual de Saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão para Levantamento e Regularização Financeira dos Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Estadual de Saúde.

**Art. 2º** A Comissão acima em referência, será composta pelos servidores abaixo:

**Presidente:**

MAURICIO CESAR MOREIRA DE MIRANDA – Coordenadoria de Obras e Reformas

**Membros:**

MARCO TULIO DE OLIVEIRA RANGEL – Coordenadoria de Tecnologia da Informação

BRUNNA GABRIELLE AGNELLO BRUNO – Superintendência Administrativa

LUIZ SALES DE CASTILHO – Gerência de Patrimônio

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data com vigência até 31/12/2013.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2013.

(original assinado)

**Marcos Rogério Lima Pinto e Silva**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Saúde